



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
CNPJ nº 72.376.916/0001-51  
Rua José de Alencar, 161 – Cidade Alta  
Jaguariaíva – Paraná (43) 3535-4909  
ipaspmj3532@gmail.com



IPASPMJ  
JAGUARIAÍVA/PR

## PORTARIA Nº 003/2020

237

O Presidente Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (IPASPMJ), Senhor **VALDEMIR FERREIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 008/2017, em consonância com o Artigo 1º da Lei 2424/2012, observado o artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 2531/2014, bem como a Lei 1922/2009 e seus anexos,

### RESOLVE

Aprovar no Estágio Probatório previsto no art. 21 da Lei nº 2155/2010, conforme disposto nas avaliações periódicas realizadas ao longo dos 03 (três) anos iniciais, os servidores abaixo relacionados:

1. **CIRILO MILAK**, procurador jurídico, empossado no serviço público em 03/04/2017 e efetivado com aprovação final em 15/12/2020;
2. **LUANA CAROLINE LUCHESI VAZ**, auxiliar de serviços gerais, empossada no serviço público em 03/04/2017 e efetivada com aprovação final em 15/12/2020;
3. **PALOMA MARTINS JOSÉ OLIVEIRA**, agente administrativo, empossada no serviço público em 03/04/2017 e efetivada com aprovação final em 15/12/2020;
4. **SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA**, contador, empossado no serviço público em 03/04/2017 e efetivado com aprovação final em 15/12/2020;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 16 de dezembro de 2020.

  
**VALDEMIR FERREIRA**  
Presidente do IPASPMJ